



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº	ELEMENTOS
1.	<p>DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO</p> <p>Resposta: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de emissão de Certificado Digital e-CNPJ A1 para a Câmara de Vereadores de Coronel Freitas, Santa Catarina, com validade de um ano e de Certificado Digital e-CPF A1 para o Presidente da Mesa Diretora, com validade de 1 ano, que possa ser instalado em token.</p>
2.	<p>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA</p> <p>Resposta: Os serviços desta contratação se enquadram no Códigos de Serviço (CATSER) nº 27162 - Emissão de Certificado Digital A1 para Pessoa Jurídica, e no CATSER nº 27146 - Emissão de certificado digital A1 para pessoa física. Os serviços serão prestados presencialmente na sede da Câmara de Vereadores, rua Amazonas, número 39, centro, Coronel Freitas, Santa Catarina, CEP 89840-000, ou mediante agendamento por meio de atendimento remoto. A empresa fica responsável por prestar assessoria em caso de problemas técnicos em até 2 (duas) horas, a contar da solicitação, para garantir o adequado funcionamento dos certificados emitidos.</p>
3.	<p>FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS</p> <p>Resposta: Diante da contínua digitalização visada para os órgãos públicos, também a Câmara de Vereadores de Coronel Freitas tem necessidade de munir-se de uma assinatura digital que lhe permita autenticar os documentos necessários ao bom andamento de suas rotinas administrativas. A contratação nos moldes especificados se justifica pelo baixo valor, inserindo-a na hipótese de dispensa do Art. 75, II da Lei 14.133/2021.</p>
4.	<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</p> <p>Resposta: A contratação direta se dará na modalidade Dispensa Eletrônica. A validade dos certificados deverá ser de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades do órgão durante o ano de 2026/2027. O critério de julgamento no processo administrativo de compra será o de Menor Preço Global. Após a realização da Dispensa Eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas e a definição e devida</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	<p>habilitação do vencedor, se dará a emissão da autorização de fornecimento/ordem de serviço. Após autorização emitida pela Câmara, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a emissão do certificado. Os serviços serão remunerados em parcela única, mediante o envio, por e-mail, da nota fiscal do serviço e do respectivo boleto, o prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis. Quando da solicitação de apoio técnico, a contratada terá o prazo máximo de 2 horas para atender à solicitação da Câmara.</p>
5.	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</p> <p>Resposta: O VENCEDOR obriga-se a prestar os serviços contratados conforme as regulamentações legais aplicáveis à matéria, bem como, respeitando as determinações deste Termo de Referência. O VENCEDOR deverá assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado. A contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto ora contratado. A contratada assume a responsabilidade de cumprir e fazer cumprir os preceitos da LGPD em relação a todos os dados que tratar.</p>
6.	<p>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO</p> <p>Resposta: A empresa contratada deverá realizar a emissão do certificado prontamente, assim que receber a Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço. Os serviços serão previamente agendados conforme conveniência das partes, mas deverão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. A nota fiscal dos serviços prestados deverá ser encaminhada pela contratada juntamente com o respectivo boleto para o pagamento no e-mail "contato@camaracoronefreitas.sc.gov.br" logo após a emissão do certificado e com prazo de pagamento compatível com a determinação do item 4.</p>
7.	<p>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE</p> <p>Resposta: A fiscalização ficará a cargo da Presidência da Câmara, que poderá designar um fiscal ou uma equipe de fiscalização para acompanhar a execução. À Câmara é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida por servidor designado. O acompanhamento consiste em anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, informando as irregularidades à autoridade superior para que decida sobre os procedimentos adotados. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas. A empresa deve observar as exigências de comprovação da prestação do serviço, bem como, encaminhar a nota fiscal para que se proceda a fiscalização e o pagamento.</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO Resposta: Os pagamentos serão efetuados em parcela única e na sua totalidade, assim que o objeto for adequadamente entregue e aceito. O prazo para a liquidação e pagamento dos documentos que forem corretamente elaborados e encaminhados, será de no máximo 10 (dez) dias úteis.
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Resposta: No julgamento das propostas será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global, desde que atendidas as especificações constantes no edital e demais documentos da contratação. Para o desempate entre propostas seguir-se-á a determinação dos Decretos da Câmara de Vereadores que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 na Casa, que se encontram disponíveis no site oficial do órgão, acessível no seguinte endereço: https://www.camaracoronelfreitas.sc.gov.br/ . A dispensa eletrônica ocorrerá no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , que deverá ser acessado pelos fornecedores para envio das propostas.
10.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO Resposta: A descrição detalhada da pesquisa de preço conforme os critérios especificados na Lei 14.133/2021 constam nos Estudos Técnicos Preliminares da contratação. A média resultante da pesquisa de preços para a contratação foi de A média encontrada para o e-CPF A1 foi de R\$156,95 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), e, para o e-CNPJ A1 foi de R\$170,80 (cento e setenta reais e oitenta centavos). Assim, o valor total estimado para a contratação é de R\$327,75 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).
11.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Resposta: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Câmara de Vereadores de Coronel Freitas/SC, com recursos próprios, das dotações: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros serviços - Pessoa Jurídica.
12.	INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO Resposta: Os serviços serão prestados presencialmente na sede da Câmara de Vereadores, rua



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	<p>Amazonas, número 39, centro, Coronel Freitas, Santa Catarina, CEP 89840-000, ou mediante agendamento por meio de atendimento remoto. O recebimento se dará mediante o teste de uso dos certificados emitidos, bem como da análise das notas fiscais entregues gerando a sua liquidação e o pagamento do respectivo boleto.</p>
13.	<p>ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO</u></p> <p>*DESDE QUE <u>FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</u>, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJAM PRESTADOS <u>MEDIANTE DESLOCAMENTO DE TÉCNICO OU DISPONIBILIZADOS EM UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCALIZADA EM DISTÂNCIA COMPATÍVEL COM SUAS NECESSIDADES.</u></p> <p>Resposta: Não há condições específicas de garantia previstas para a contratação. Os serviços especializados contratados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada e deverão ser entregues conforme previsto, devendo resolver quaisquer dificuldades técnicas para a sua realização às suas próprias expensas, sem onerar a contratante. A assistência técnica deverá ser prestada pela empresa contratada prontamente em até 2 horas da solicitação. Eventuais dados acessados não poderão ser divulgados pelos prepostos da contratada que tiverem acesso.</p>